



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de agosto de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2022.00000813-13**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 152/2022**

As Centrais de Abastecimento de Campinas S.A., vinculada a administração indireta, sito na Rod Dom Pedro I, Km 140,5, S/N, Campinas, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente, Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 6.046.485 e CPF/MF nº 365.481.978-87, pelo seu **Diretor Administrativo e Financeiro, José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, Contador, Carteira de Identidade nº 23.612.102-9 e CPF/MF nº 219.742.268-59, e pelo seu **Diretor Técnico Operacional, Claudinei Barbosa**, brasileiro, separado, advogado, Carteira de Identidade nº 18.406.151-9 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, conforme delegação de competência que lhes foi atribuído pela 76ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 06 de julho de 2022, doravante denominada **CEASA**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral Ricardo Nunes da Cruz, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 23.928.104-4 e CPF/MF nº 249.262.388-29, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Aditivo ao **Acordo de Cooperação Técnica**, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de inexigibilidade nº **152/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CEASA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente **ACORDO** terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02/09/2023, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CEASA** publicará extrato do presente **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura. E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Campinas, 29 de agosto de 2023.

***Assinam eletronicamente pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS:***

Valter Aparecido Greve – Diretor Presidente

José Guilherme Lobo – Diretor Administrativo e Financeiro

Claudinei Barbosa – Diretor Técnico e Operacional

***Assina eletronicamente pelo BANCO:***

Ricardo Nunes da Cruz

***Assinam eletronicamente como testemunhas:***

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF 072.372.509-81

Talita Cosme de Oliveira – CPF 378.166.808-80



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 29/08/2023, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 29/08/2023, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/08/2023, às 16:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 30/08/2023, às 14:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nunes da Cruz, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 16:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 30/08/2023, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8938681** e o código CRC **5158CAE4**.

